



DECRETO NÚMERO 800/2026

“Nomeia membros para a composição da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN/Sabará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.138, de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, institui e organiza o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Sabará;

CONSIDERANDO o Decreto nº 502/2025, que dispõe sobre as competências e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Sabará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto 685/2025, que nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, e normativas federais e estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto 798/2026, que dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Sabará;

DECRETA:

Art.1º) Ficam nomeados os membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Sabará na forma a seguir:



I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Priscila Souza Luz (Titular)

Fabiana Cristina da Silva (Suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Maurício Meneghini Esmeraldo (Titular)

Luciana Fonseca Souza (Suplente)

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Marília Magalhães Oliveira Costa (Titular)

Luciana Jaqueline Soares Ramos (Suplente)

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Bárbara Cristina Alcântara Viterbo de Souza (Titular)

Aytube Coaglio Silva Lucas (Suplente)

Art.2º) Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada a recondução pelo mesmo prazo.


Art.3º) Os conselheiros exercerão suas funções em caráter público, relevante e não remunerado, sendo vedado qualquer tipo de pagamento, vantagem ou gratificação pelo desempenho de suas atribuições.

Art.4º) Todos os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN/Sabará, nomeados neste Decreto, ficam devidamente empossados e entram em exercício a partir desta data, sem a necessidade de expedição do respectivo Termo de Posse e Compromisso.

Art.5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão integralmente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 10 de fevereiro de 2026


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará